

**DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DE JULGAMENTO DE DENÚNCIAS**

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro do ano de 2017, o Coordenador da Comissão Eleitoral do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Pernambuco (CE-PE-CAU/PE), em cumprimento ao disposto no Regulamento Eleitoral e no Calendário Eleitoral das Eleições de 2017, aprovados pela Resolução CAU/BR nº 122, de 23 de setembro de 2016, que regulamenta as eleições do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, **DIVULGA O RESULTADO DO JULGAMENTO DAS DENÚNCIAS** nas eleições de conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiros do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiros dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo das Unidades da Federação (CAU/UF).

Nº da denúncia:	138/2017-PE
Denunciante:	Antônio José de Medeiros Soares
Denunciado:	Comissão Eleitoral
Decisão da CE-PE:	Denúncia NÃO CONHECIDA

Nº da denúncia:	139/2017-PE
Denunciante:	Antônio José de Medeiros Soares
Denunciado:	Comissão Eleitoral
Decisão da CE-PE:	Denúncia NÃO CONHECIDA

(N)

O prazo para interposição de recurso ao julgamento de denúncias é de 3 (três) dias úteis, e deverão ser protocolados exclusivamente no Sistema Eleitoral Nacional (SiEN).


Marcos Germano dos Santos SilvaCoordenador da Comissão Eleitoral do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Pernambuco
CE-PE